GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 064/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre Projeto de Readequação da Equipe Acajatuba CNES 5499364, de Estratégia Saúde da Família para Estratégia Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) no município de Iranduba /AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 294ª Reunião 237ª (Ordinária), realizada no dia 23.04.2018, e;

CONSIDERANDO a consolidação da Estratégia Saúde da Família como forma prioritária para reorganização da atenção básica no Brasil e que a experiência acumulada em todos os entes federados demostra a necessidade de adequação de suas normas;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.436 de 21/09/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 35-SEI/2017-CGGAB/DAB/SAS/MS, sobre credenciamento de Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR);

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 837 de 09/05/14 que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.229, de 6 de junho de 2014 que define os valores do incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF);

CONSIDERANDO a Resolução nº 08/2017 de 28/07/17, CMS/ Iranduba, que dispõe sobre Aprovação do Projeto de Adequação da Equipe Saúde da Família Ribeirinha Acajatuba no município de Iranduba/AM (Adequação à Portaria 837 de 09.05.2014);

CONSIDERANDO o Processo Nº 011007/2018/SUSAM da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba/AM que dispõe sobre Projeto de Readequação da Equipe Acajatuba CNES 5499364, de Estratégia Saúde da Família para Estratégia Saúde da Família Ribeirinha (ESFR);

CONSIDERANDO o parecer favorável do senhor **Jani Kenta Iwata,** visto a necessidade de ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas, dispersas e distantes no território brasileiro, às ações e serviços de Atenção Básica.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Projeto de Adequação da Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada Acajatuba CNES 5499364, no município de Iranduba/AM, com incentivo de custeio para 01 (uma) embarcação de maior porte, 04 (quatro) Unidades de Apoio e 01 (uma) equipe ampliada composta por: 08 (oito) auxiliares ou técnicos de enfermagem, 01 (um) auxiliar ou técnico de saúde bucal, e 02 (dois) profissionais de nível superior.

Ver quadro descrito abaixo:

QUADRO 1 – Incentivo financeiro para adequação à Portaria nº 837 de 09 de maio de 2014

Unidade de apoio	04	R$10.695,00
Embarcação de maior porte*	01	R$ 5.347,50
Equipe Ampliada*	01 Enfermeiro 01 Assistente Social 08 Auxiliares ou Técnicos de Enfermagem 01 Auxiliar ou Técnico Bucal	R$ 2.500,00 R$ 2.500,00 R$ 12.000,00 R$ 1.500,00
TOTAL		R$ 34.542,50

** Cálculo do incentivo financeiro federal para a equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal, segundo os valores definidos pela Portaria nº 1.229, de 06 de junho de 2014.*

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite** do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de abril de 2018.

Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM

Francisco Deodato Guimarães
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 064/2018 datada de 23 de abril de 2018, nos termos do Decreto de 04.10.2017.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS
ANEXO

Selecione a solicitação que deseja:		Número/Quantidade
	Credenciamento de uma nova Equipe	
	Mudança de tipo de equipe (ESF para ESFFSB MI)	
X	Adequação ao novo arranjo organizacional (Portaria nº 837/2014)	01

I - Identificação da equipe:
NOME DA EQUIPE: Equipe 09 – Acajatuba
CNES DA UBS: 5499364
INE: 9237
Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS: 14
Nº DE PESSOAS ATENDIDAS: 2.264
Nº DE FAMÍLIAS ATENDIDAS: 592
PRINCIPAL RIO EM QUE AS COMUNIDADES ATENDIDAS ESTÃO LOCALIZADAS: RIO NEGRO
II - Logística:
Unidade de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

1. Justificativa

A Estratégia Saúde da Família Acajatuba tem sua UBS referência na comunidade de Nossa Senhora de Fátima, a partir daí como ponto de partida, as demais comunidades têm distância que variam de 2 km à 40 km via fluvial, sendo assim necessário quatro (04) unidades de apoio para os atendimentos, hoje estes locais são cedidos pela comunidade conforme disponibilidade, pode ser uma escola, centro social ou até residência, em alguns casos, quando esta apresenta condições mínimas para esta atividade.

UNIDADES DE APOIO	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Unidade 01: CNES: 5499364 INE: 9237	Terra Preta	04 (Terra Preta, Camará, Carão, Tumbira)	450
Unidade 02: CNES: 5499364 INE: 9237	Santa Helena	03 (Santa Helena, Saracá, 15 de Setembro)	661
Unidade 03: CNES: 5499364 INE: 9237	N. Sra. Perpetuo Socorro	04 (N. Sra. Perpetuo Socorro, São Tomé, N. Sra, de Fátima, N. Sra. Da Conceição)	556
Unidade 04: CNES: 5499364 INE: 9237	São Francisco do Bujarú	03 (S. Francisco, Santo Antonio, Terra Santa)	597

Embarcação de Maior Porte:

1. Justificativa

O acesso a estas comunidades só é possível por via fluvial, tornando indispensável o transporte aquático, esta equipe ainda não possui transporte próprio, a embarcação que faz a condução dos profissionais foi objeto de doação da Fundação Amazonas Sustentável (FAS) para à comunidade, e a mesma é cedida sempre que necessário, para este fim, necessitamos de uma embarcação de maior porte com comprimento de 7,5m, para 15 lugares e Potência mínima de 115HP, solicitamos o valor R$ 5.347,00 mês.

Nº DA EMBARCAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
CNES: 5499364 INE: 9237	A embarcação se deslocará da Prainha (ponto em que encerra à rota terrestre) para Comunidade Nossa Senhora de Fátima (UBS Acajatuba) para seguir as demais comunidades, conforme cronograma do item 5.	14	2.264

III - Equipe ampliada:

1. Justificativa

Tendo em vista as especificidades, como dificuldade de acesso e distância das nossas comunidades ribeirinhas, sentimos a necessidade de buscar melhores condições e assim oferecer a essa população melhor assistência à saúde, para isso solicitamos os seguintes profissionais: 08 (oito) técnicos ou auxiliar de enfermagem que deverão morar nas comunidades (este profissional proporcionará cuidados básicas de enfermagem à comunidade diariamente), 01(um) auxiliar de saúde bucal para desenvolverem os serviços e educação em saúde bucal e ampliar a atenção e cuidado aos comunitários, dez (10) agentes comunitários de saúde para que cada comunidade tenha um agente de saúde, estreitando a comunicação e oferta de serviços, 02 (dois) profissionais de nível superior, 01(um) Assistente Social e 01(um) Enfermeiro, acreditamos que assim teremos uma equipe de saúde bem estruturada para oferecer qualidade de vida aos nossos ribeirinhos.

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE FAMÍLIAS / USUÁRIOS ATENDIDOS
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	10	Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em	14	2.264

		conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe.		
AUXILIAR OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08	Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.	14	2.264
AUXILIAR OU TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	01	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.	14	2.264
ENFERMEIRO	01	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.	14	2.264
ASSISTENTE SOCIAL	01	Prestar assistência a comunidade, facilitando a assistência nas redes de atenção a saúde.	14	2.264

*10 (dez) ACS já recebem incentivo do Governo Federal.